



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo nº **94211/2026**, instruído com a finalidade de buscar alternativas viáveis para atender as necessidades de limpeza/ esgotamento de fossas sépticas, desobstrução de encanamentos para atender as necessidades das Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, deverá ser o Anexo I do Termo de Referência, considerando que este documento servirá de base para sua elaboração.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18º §1º Inciso I da Lei 14.133/21):

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde possui uma quantidade considerável de prédios públicos (objeto desta licitação), sendo necessária sua manutenção. Os procedimentos de limpeza e controle sanitário são necessários para manter higienizados e em funcionamento Unidades Básicas de Saúde, Laboratórios, Ambulatório, Centros de Atendimentos Especializados e demais instalações administrativas, adequadas as normativas previstas na legislação sanitária vigente.

3.2 A Secretaria possui demanda constante de desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto e limpeza de caixas d'água nos diversos prédios da municipalidade pelo uso diário dos servidores e grande número de pessoas atendidas. Os serviços contribuem para proporcionar ambientes adequados e devidamente higienizados para o atendimento a população.

3.3. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pelas Unidades Participantes e consolidadas pela Secretaria





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

Municipal de Saúde, as quais detêm conhecimento e informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

3.4. Justificativa das Unidades Participantes:

Centro de Atenção Psicossocial- CAPS:

Apresente solicitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixa de gordura e desobstrução de encanamentos, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pelo período de 12 (doze) meses. A contratação se faz necessária em razão da indispensabilidade da manutenção adequada das condições sanitárias, de higiene e funcionamento da unidade, considerando que o CAPS realiza atendimento contínuo à população, com grande circulação diária de usuários, acompanhantes e servidores. A limpeza periódica da fossa séptica é essencial para evitar transbordamentos, mau cheiro, proliferação de insetos e riscos de contaminação ambiental e sanitária, garantindo o correto funcionamento do sistema de esgotamento sanitário da unidade. Ressalta-se que a medição deste serviços era realizada por metro cúbico (m³), conforme demanda apresentada durante a vigência contratual. Da mesma forma, a limpeza da caixa de gordura e os serviços de desobstrução de encanamentos são fundamentais para prevenir entupimentos, refluxos, vazamentos e danos na rede hidráulica, evitando prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no CAPS. Para os serviços de desobstrução, a contratação será realizada por hora trabalhada, conforme necessidade identificada. A ausência desses serviços poderá ocasionar interrupção dos atendimentos, comprometimento das condições de salubridade da unidade e riscos à saúde pública, afetando diretamente a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação dos referidos serviços, visando assegurar a continuidade, segurança, higiene e pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no CAPS durante o período de 12 meses.

Conselho Municipal De Saúde - CMS:

Nesse sentido, informamos que o Conselho Municipal de Saúde de Vilhena– CMS/VHA necessita da formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de fossa séptica, compreendendo esvaziamento, coleta,





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

transporte e destinação final de dejetos líquidos e sólidos, bem como serviços de desobstrução de encanamentos e desentupimentos, pelo período de 12 (doze) meses. Diante do exposto, encaminhamos os quantitativos estimados dos serviços a serem contratados, conforme quadro descritivo em anexo, acompanhado da respectiva justificativa técnica. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades estruturais, sanitárias e operacionais do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena– CMS/VHA, garantindo condições adequadas de funcionamento, higiene e salubridade das instalações utilizadas para o desenvolvimento das atividades institucionais do órgão. Ressalta-se que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde– SUS, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, sendo imprescindível a manutenção adequada de sua estrutura física para assegurar o pleno exercício de suas atribuições. Dessa forma, a contratação dos serviços especializados de limpeza e higienização de fossa séptica e desobstrução de encanamentos visa prevenir transtornos sanitários, preservar a saúde dos servidores, conselheiros e usuários, além de garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais desempenhadas pelo CMS/VHA.

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição/prestação de serviços especializados de limpeza e higienização de fossa séptica, compreendendo esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos líquidos e sólidos, bem como serviços de desobstrução de encanamentos (desentupimento), limpeza de caixa de gordura e demais serviços de limpeza, visando atender as necessidades da CEREST, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das instalações da unidade, assegurando condições sanitárias, higiênicas e ambientais adequadas para servidores, colaboradores e usuários atendidos pelo serviço. A ausência da manutenção preventiva e corretiva desses sistemas poderá ocasionar entupimentos, transbordamentos, mau cheiro, proliferação de insetos e microrganismos, além de comprometer a estrutura física do prédio e a saúde pública. Destaca-se que os serviços possuem caráter contínuo e essencial, sendo indispensáveis para manutenção das atividades desenvolvidas pela unidade, especialmente por tratar-se de ambiente voltado à promoção e assistência em saúde do trabalhador, onde a preservação das





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

condições adequadas de higiene e salubridade é fundamental. A contratação também visa garantir que os resíduos sejam coletados, transportados e destinados de forma ambientalmente correta, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, evitando riscos de contaminação ao meio ambiente e à saúde coletiva. Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação dos referidos serviços especializados, visando assegurar a continuidade, segurança, limpeza e pleno funcionamento das atividades desempenhadas pelo CEREST.

Fundo Municipal de Saúde - FMS:

Justifica-se a aquisição de serviços de limpeza de fossa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS. A SEMUS, através de seu topo léxico e trabalhando com planejamento das ações continuadas diante da necessidade de mantermos em funcionamento básicos e essenciais para atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS justifica a necessidade em adquirir os serviços de limpeza de fossa; Considerando a contratação de serviços de limpeza de fossa para atender a Secretaria Municipal de saúde, é essencial para garantir a saúde pública, a higiene e o bom funcionamento das instalações sanitárias. As fossa sépticas acumulam resíduos ao longo do tempo, e sua limpeza regular é necessária para evitar transbordamentos, mau cheiro e a proliferação de doenças; A presente solicitação visa atender às necessidades operacionais e sanitárias da unidade, garantindo condições adequadas de funcionamento, higiene e segurança, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, evitando riscos à saúde pública, interrupção dos serviços e comprometimento das atividades desenvolvidas. Ressaltamos que os quantitativos informados foram estimados com base na demanda anual prevista, considerando o histórico de utilização e a necessidade contínua da prestação dos serviços, observando os princípios do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF:

A presente aquisição tem a finalidade de atender o CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, no período de 12 meses. Garantindo a continuidade eficiente e econômica dos serviços públicos. O CAF a qual, tem na sua composição os setores: Almoxarifado de saúde e Mandado de segurança, ambos os setores têm suas funções e atendimentos aos pacientes. Importância dos Serviços: Devido ao grande fluxo de pessoas que frequentam, trabalham ou buscam atendimento no SETOR DO CAF, as fossas





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

sépticas recebem diariamente um volume significativo de dejetos, especialmente oriundos de sanitários, o que aumenta o risco de transbordamento e pode prejudicar o bom andamento das atividades nesses locais. O saneamento básico é um direito fundamental e parte essencial da saúde pública, proporcionando um ambiente salubre aos usuários. A manutenção preventiva é indispensável para:

- Evitar que o esgoto corra a céu aberto, contaminando o solo e entrando em contato com pessoas;
- Prevenir a transmissão de doenças;
- Assegurar que não haja transbordamento e mau cheiro em fossas sépticas;
- Proporcionar um ambiente adequado e seguro para servidores e cidadãos que utilizam os serviços públicos.

Portanto, os materiais são necessários para suprir as demandas de manutenção e conservação, a fim de atender com qualidade e eficiência a população.

Setor de Transporte:

A presente aquisição tem por objetivo atender às necessidades do Setor de Transporte pelo período de 12 meses, garantindo a continuidade eficiente e econômica dos serviços públicos. Importância dos Serviços: Devido ao grande fluxo de pessoas que frequentam, trabalham ou buscam atendimento no Setor de Transporte, as fossas sépticas recebem diariamente um volume significativo de dejetos, especialmente oriundos de sanitários, o que aumenta o risco de transbordamento e pode prejudicar o bom andamento das atividades nesses locais.

O saneamento básico é um direito fundamental e parte essencial da saúde pública, proporcionando um ambiente salubre aos usuários. A manutenção preventiva é indispensável para:

- Evitar que o esgoto corra a céu aberto, contaminando o solo e entrando em contato com pessoas;
- Prevenir a transmissão de doenças;
- Assegurar que não haja transbordamento e mau cheiro em fossas sépticas, caixas de gordura e encanamentos;
- Proporcionar um ambiente adequado e seguro para servidores e cidadãos que utilizam os serviços públicos.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

Atenção Primária à Saúde - APS:

Considerando que a Rede básica de Saúde tem na sua composição as seguintes unidades administrativas: UBS Afonso Mansur de França, UBS Industrial, UBS Liro Hoesel, UBS Leonardo Alves de Souza, UBS Carlos Roberto Mazala, UBS Luis Alberto Valdez, UBS Vitalina Gentil dos Santos, Posto de Saúde Nova Conquista, Posto de Saúde Nossa Senhora de Lourdes e Coordenação de Atenção Básica e ou outras que se tornem necessárias dentro do Município. A manutenção preventiva evita que o esgoto corra a céu aberto, polua o solo, entre em contato com as pessoas e transmita doenças. Considerando que a contratação é necessária para manter a limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto e limpeza de caixas d'água, limpos e sem mau cheiro, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os serviços públicos, evitando o transbordamento e mau cheiro das mesmas. Devido ao grande fluxo de pessoas que frequentam, trabalham ou buscam atendimento nas unidades de saúde, as fossas sépticas recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente de sanitários, correndo riscos de transbordamento podendo comprometer o bom andamento dos serviços desses locais. O saneamento básico é um direito da população e faz parte da saúde pública, proporcionando aos usuários um ambiente salubre. Considerando que se justifica a necessidade dos serviços visam ainda assegurar a continuidade do atendimento dos serviços ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e salubridade a servidores e aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

SAE/CTA Viviane Magalhães Elias Quijada:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de fossa séptica, compreendendo esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos líquidos e sólidos, bem como serviços de desobstrução de encanamentos (desentupimento), justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das instalações sanitárias do SAE/CTA de Vilhena-RO, assegurando condições adequadas de higiene, salubridade e segurança aos servidores, colaboradores e usuários da unidade. A manutenção preventiva e corretiva das fossas sépticas e tubulações é essencial para evitar transbordamentos, entupimentos, mau odor, proliferação de insetos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

e microrganismos nocivos, além de prevenir danos à rede hidráulica e riscos à saúde pública. Tais ocorrências podem comprometer o desenvolvimento das atividades realizadas no SAE/CTA, afetando diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Assim, a presente contratação visa garantir a conservação das instalações sanitárias, a continuidade dos atendimentos realizados pelo SAE/CTA de Vilhena-RO e o cumprimento das exigências legais relacionadas à saúde pública, higiene e preservação ambiental.

Vigilância em Saúde:

Justifica-se a necessidade da aquisição, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores da Vigilância em Saúde. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Considerando o fluxo de pessoas que utilizam os diversos setores da vigilância e considerando que os imóveis devem ser mantidos limpos, principalmente nos períodos chuvosos, a fim de resguardar a segurança e saúde dos servidores e contribuintes e manter a boa aparência do imóvel. Considerando que a Vigilância em Saúde não dispõe de material humano no quadro de pessoal para a realização destas atividades. A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada necessários para a preservação do imóvel, propiciando as condições de higiene adequada, prevenindo e/ou combatendo doenças e acidentes elevando os níveis de satisfação e motivação pessoal no ambiente de trabalho. As fossas sépticas e caixas de gordura localizadas nos setores da vigilância, recebem quantidade considerável de dejetos oriundos de sanitários e pias, nesse sentido considerando que se faz necessários manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas as fossas sépticas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam o prédio, é necessária a devida contratação.

Vigilância Sanitária:

Justificamos para os devidos fins que a contratação de serviços de limpeza/higienização de fossa séptica, tem a finalidade de atender as necessidades básicas e continua da Coordenação de Vigilância Sanitária, por um período de 12 meses. Pois precisam estar devidamente limpas para manter a





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

funcionalidade dos mesmos, proporcionando aos usuários um ambiente salubre. Evitando problemas de mau funcionamento das fossas. Outrossim a utilização do serviço não é ordinária, pois os problemas de entupimentos, vazamentos das fossas ocorrem eventualmente, e quando acontecem, merecem atendimento imediato.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Unidades vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2026 a fim de manter suas contratações alinhadas e garantir a continuidade dos serviços das atividades da saúde.

5.2. A contratação em tela faz parte das contratações periódicas.

5.3. O Plano Anual de Contratação (PCA), que pode ser acessado através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/21467008000132/2026/1>.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A definição dos requisitos da contratação destina-se a selecionar a solução mais alinhada ao interesse público, com ênfase em critérios de sustentabilidade, observância das legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que asseguram o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A escolha criteriosa dos requisitos se destina a propiciar um processo licitatório competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

6.2. A empresa contratada deve possuir comprovada experiência na execução dos serviços, com apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por outras instituições públicas ou privadas.

6.3. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

6.4 A empresa contratada deve garantir disponibilidade para execução do serviço de forma programada ou emergencial, respeitando os prazos estabelecidos no contrato e atendendo prontamente em situações de urgência.

6.5. A empresa deve apresentar todas as licenças operacionais necessárias, como licenciamento ambiental, e estar regularizada junto aos órgãos de fiscalização.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18º §1º Inciso IV da Lei 14.133/21):

7.1. A Demanda foi levantada a partir dos DFDs das Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, documentos anexos ao protocolo administrativo nº 94211/2026 e devidamente assinado pelo Coordenador e/ou Responsável pela Unidade.

7.2. As quantidades e suas especificações encontram-se detalhadas no **item 9.1 deste ETP**.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18º §1º Inciso V da Lei 14.133/21):

8.1 Após a verificação dos serviços demandados realizou-se o levantamento de mercado e identificou-se as seguintes características:

8.1.1. Os serviços demandados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

8.1.2. Em razão da baixa complexidade do serviços demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

8.1.3. Por se tratar de serviços, não se aplica a hipótese de locação de bens.

8.1.4. Diante das necessidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com os serviços pretendidos.

8.2. Das Soluções:

Após realizar uma pesquisa sobre soluções adotadas por outros órgãos públicos, identificamos três possíveis abordagens aplicáveis à nossa realidade municipal: o pregão eletrônico, Sistema de





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

Registro de Preços e a dispensa de licitação. Consideramos o montante total a ser adquirido e avaliamos cada uma dessas opções em relação às nossas necessidades específicas.

a) Pregão Eletrônico:

O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação realizada por meio eletrônico, onde os fornecedores apresentam suas propostas em um sistema online. É utilizado principalmente para compras de bens e serviços comuns.

Das Vantagens:

Transparência: Processo realizado eletronicamente, garantindo maior transparência e evitando fraudes.

Concorrência: Estimula a concorrência entre as empresas, o que pode levar a preços mais baixos para a Administração Pública.

Economia: Permite a comparação de preços entre diferentes empresas e a escolha da proposta mais vantajosa.

Imparcialidade: Elimina a influência de fatores subjetivos na escolha do vencedor, garantindo a isonomia entre as empresas participantes.

Publicidade: Ampla divulgação do edital e das informações sobre a licitação, garantindo a publicidade do processo.

Acesso à Informação: Permite o acompanhamento do processo licitatório por qualquer cidadão, garantindo a transparência e o controle social.

Das Desvantagens:

Complexidade: Pode ser mais burocrático para empresas menores que não têm familiaridade com a plataforma.

Exigência de Documentação: Necessidade de apresentar diversos documentos para participar da licitação, o que pode ser um obstáculo para algumas empresas, especialmente as menores.

Tempo Consumido: Embora o pregão eletrônico seja ágil, ele ainda envolve mais tempo e etapas comparado à outras soluções.

b) Aquisição Através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços.:





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

De modo geral, na aquisição e contratações de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Das Vantagens:

Flexibilidade: Flexibilidade para compras futuras, garantindo preços e condições já acordadas;

Agilidade: Processo mais ágil quando há necessidade recorrente de compra de materiais;

Não gera obrigação de contratar: A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo registrado em Ata;

Parcelamento: Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução e controle eficaz dos estoques.

Das Desvantagens:

Preços fixos: Não garante que o preço registrado será o melhor possível para cada compra específica.

Aumento de custos: A depender das condições, pode haver aumento de custos se o preço registrado não for mais competitivo no momento da compra.

c) Dispensa de Licitação:

A dispensa de licitação é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade do processo licitatório, e ocorre em situações específicas em que o procedimento licitatório pode ser dispensado

Das Vantagens:

Agilidade: Processo extremamente rápido, ideal para necessidades urgentes.

Flexibilidade: Permite maior flexibilidade na escolha do fornecedor, possibilitando uma negociação mais direta e condições de pagamento mais favoráveis.

Eficiência: Reduz a burocracia, permitindo uma execução mais célere e eficiente das compras públicas.

Redução de Custos Administrativos: Menos etapas processuais significam menos custos administrativos e menor carga de trabalho para a equipe responsável pela licitação.

Das Desvantagens:





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

Menor Formalidade: Processo menos formalizado e documentado, dificultando auditorias e a comprovação da regularidade da compra.

Falta de Publicidade: Menor divulgação do processo de compra, resultando em menor transparência e controle social.

Concorrência: A ausência de um processo licitatório pode resultar em menos concorrência e, possivelmente, preços mais altos.

Transparência: A falta de um processo formal pode aumentar o risco de decisões baseadas em favoritismos ou corrupção.

8.3 Da Solução Escolhida:

Cada modalidade de aquisição tem seu momento adequado de aplicação, sendo importante analisar as especificidades da campanha e as necessidades de compra para escolher a melhor opção. Para garantir transparência, a eficiência e o melhor uso dos recursos, é crucial seguir a legislação e aplicar o tipo de licitação que melhor se adapta à situação e ao valor da contratação.

Dessa forma a escolha da modalidade de licitação Registro de Preços fundamentada no Art.6 Inciso XLI, XLV e XLVI Art. 17 §2 da Lei nº 14.133/2021, se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, além de facilitar o planejamento orçamentário das Unidades possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

9. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

9.1. O valor do item está baseado em uma ampla pesquisa de preços realizada pelo setor de compras da SEMUS, em que fora calculado o valor médio estimado entre as pesquisas efetuadas, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

1	Serviço de retirada de detritos (líquidos e sólidos) de fossa séptica (limpeza de fossa séptica).	M³	273	R\$ 97,54	R\$ 26.628,42
2	Limpeza de caixa de gordura com inspeções e desobstruções de encanamentos.	Hora	56	R\$ 262,92	R\$ 14.723,52
TOTAL					R\$ 41.351,94

9.2. O orçamento foi realizado diretamente em Empresas do Ramo e pesquisa em Banco de Preços em Licitações, com **Valor Total de R\$ 41.351,94 (Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18º §1º Inciso VII da Lei 14.133/21):

10.1 Trata-se de contratação de empresa especializada na limpeza/ esgotamento de fossas sépticas, desobstrução de encanamentos para atender as demandas das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

10.2. A solução que melhor atende às necessidades desta pasta é a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, que fará com que o preço a ser contratado se aproxime do valor de mercado. Assim, a contratação deverá ser feita com preços compatíveis aos praticados no mercado.

10.3. Os serviços a serem executados deverão observar as normas exigidas pelos órgãos ambientais competente e estrita obediência às especificações do **Termo de Referência**, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

11.1. O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que se forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no Art. 47, Inciso II, §1º da Lei nº 14.133/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

11.2. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

11.3. Diante da predominância do mercado, verificou-se que o parcelamento do objeto em itens poderia comprometer a viabilidade técnica e econômica da contratação. Técnica, porque os serviços se correlacionam e, separá-los, poderia multiplicar os procedimentos de gestão contratual. E econômica, porque o parcelamento dos itens diminuiria o interesse no fornecimento dos serviços e, conseqüentemente, incorreria uma perda na economia da escala.

11.4. Em suma, o não parcelamento da solução visa garantir a complementaridade, funcionalidade e padronização dos serviços.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18º §1º Inciso IX da Lei 14.133/21):

12.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena/RO.

12.2. Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônico espera-se conseguir a contratação por preço inferior ao valor levantado no mercado, o que trará economicidade na contratação.

12.3. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades desta Secretaria.

12.4. Os resultados pretendidos com esta contratação refletem o compromisso da administração municipal em melhorar continuamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos, garantindo a saúde, a segurança e o bem-estar de seus cidadãos, enquanto promove práticas sustentáveis e





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

responsáveis de gestão ambiental. A realização desses objetivos contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável do município e para a qualidade de vida da população local.

12.5. A solução através de licitação para aquisição do item atende à necessidade da demanda desta Secretaria e está alinhada com as normas e leis vigentes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18º §1º Inciso X da Lei 14.133/21):

13.1. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

14.1. Não se aplica.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18º §1º Inciso XII da Lei 14.133/21):

15.1. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis encontrado no site comprasgovernamentais.gov.br, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

15.2. A execução dos serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica apresenta impactos ambientais positivos e negativos, que serão gerenciados:

- a) Positivos: Prevenção de contaminação do solo e corpos hídricos por vazamentos de fossas e esgotos; redução de resíduos acumulados em tubulações; e melhoria da qualidade ambiental urbana.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

- b) Negativos Potenciais: Emissão de gases por equipamentos (caminhões) e geração de resíduos líquidos/sólidos durante a limpeza. Esses impactos serão mitigados pela exigência de descarte em locais licenciados e pelo uso de equipamentos que atendam às normas de emissões.

15.2.1 A contratada deverá ainda apresentar plano de gestão ambiental, detalhando medidas para minimizar impactos negativos, conforme legislação vigente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):

16.1. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão desta contratação estão em proporcionar a esta Secretaria economia de tempo e de recursos financeiros considerando que:

- a) As empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza/higienização de fossa séptica, desobstrução de encanamentos e limpeza de caixa de gordura possuem equipamentos e técnicas adequadas para realizar a limpeza de maneira eficiente e completa além de possuir autorização para manusear resíduos sanitários com precauções e afim de evitar contaminações e riscos à saúde pública, além de executarem os serviços de acordo com as normas de segurança e regulamentações ambientais, garantindo que o trabalho seja realizado de forma segura.
- b) Portanto a contratação desses serviço podem trazer uma série de benefícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, melhorando a eficiência, reduzindo custos e contribuindo para um melhor gerenciamento de recursos.

17. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

17.1. Não se aplica à contratação.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

18.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realização da licitação.

18.2. A contratação também é viável e necessária, bem como encontra-se dentro da previsão de despesas desta Secretaria, sendo considerada a melhor solução.

18.3. A contratação é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do serviço, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

18.4. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

19. RESPONSÁVEIS:

19.1. O presente estudo foi elaborado pela servidora Lilian Sabrina Carneiro Domingues, matrícula 15.787 e aprovado por Wagner Wasczuk Borges – Secretário Municipal de Saúde - Dec. Nº 60.332/2023.

Vilhena, 26 de Junho de 2026.

Elaborado por:



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES



26/06/2026 12:16:21

<https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=4aba7a83-1ddf-481a-8335-f6eea797aee6>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lilian Sabrina Carneiro Domingues
Setor de Compras
Mat. 15.787



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=4aba7a83-1ddf-481a-8335-f6eea797aee6> - Página 17/18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE COMPRAS

Autorizado por:



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES



26/06/2026 12:31:42

<https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4aba7a83-1ddf-481a-8335-f6eea797aee6>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto. Nº 60.332/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 4aba7a83-1ddf-481a-8335-f6eea797aee6 - Página 18/18



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945